



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Maria dos Anjos Esteves Guedes Pascoal**, inscrição n. 001807.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, Curriculum Vitae; cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CIC, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação; certidão criminal negativa, expedida pelo TJMG; certidão negativa do Cartório de Registros de Protestos; cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito expedido pela Universidade Católica de Minas Gerais; cópia autenticada do histórico escolar; cópia autenticada de conclusão do ensino médio expedido pelo Colégio Santa Clara; cópia de declaração autenticada de que foi funcionária do Banco ABN AMRO Real S.A.; cópia autenticada de participação no *Seminário Institucional, Legal e Operacional sobre Sistema Sindical Rural*, em Itambacuri; certificado autenticado, expedido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, que concluiu o *Programa de Capacitação de Professores*; certificado autenticado expedido pela 24ª Delegacia Regional de Ensino de Teófilo Otoni, comprovando que participou do *"Treinamento em Educação Moral e Cívica para Professores de 2º Grau e de 5ª a 8ª Série do 1º Grau"*; certificado autenticado de Capacitação Profissional de Pré-Escolar a 4ª série; declaração



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



do contador do esposo da candidata; cópia autenticada de certificado de participação no *Curso Análise Transacional*, certificado original de conclusão do *Programa de Capacitação de Professores* expedida pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais; cópia do demonstrativo de pagamento da candidata no mês de janeiro/2008.

É o sucinto relatório.

O item 1.1 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que “*A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, de que conste a especificação detalhada dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, o qual também estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br*”

A candidata, entretanto, protocolizou neste Tribunal de Justiça requerimento de juntada de títulos sem a descrição detalhada dos documentos apresentados para a devida comprovação de títulos, como requer o Edital.

Isso posto, não há como fazer uma análise particularizada de tais documentos por esta Comissão Examinadora, restando impossível atribuir pontos à candidata. Portanto, não há como atribuição pontuação de títulos à candidata.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora